

804.

26 julho 23

Proporho q^d se diga ao go-
verno, q^d tenha o mais parti-
cular cuidado sobre a Admi-
nistração do Correio, a fim de
não ser por um momento
violado o segundo dos artigos
do Art. 1.º da Constituição de 26 de Ju-
ho de 1823

Deputado. Alencar.

Apoiada - e se fazer
off.

P. A. em 29 de julho de
1823.

AC1823-D-73-812



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte
e Legislativa do Império do Brasil - 1922
Inscribed on the Register in 2013
Centro Nacional de Memória
Memory of the World



CÂMARA DOS
DEPUTADOS